**PROJETO DE LEI N° DE DE 2021**

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Vereador Ulisses Gomes**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituída a Semana da Consciência Negra, a realizar-se no mês de novembro de cada ano, em Sumaré.

**Parágrafo único.** A Semana de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer naquela em que o dia 20 de novembro faça parte.

**Art. 3º** A programação da Semana da Consciência Negra será organizada pelas entidades do movimento pela igualdade racial e poderá ser coordenada pelo município, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** Na Semana da Consciência Negra deverão ocorrer discussões e debates nas escolas públicas municipais, incluindo ainda nesta semana, na disciplina de história, o ensino relativo ao estudo da africanidade na formação sociocultural brasileira, visando à superação dos preconceitos e discriminações contra afrodescendentes, existentes na sociedade.

**§ 1º** O ensino de que trata o caput terá por objeto o estudo crítico, autêntico e compreensivo da história cultural, econômica, social, política e educacional de negros e negras do município, região, estado, país e do mundo destacando os grandes eventos que marcaram a relação afro-brasileira.

**§ 2º** Para efeito de suprir a carência da bibliografia adequada e formação do corpo docente, poderá ser realizado, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, levantamento da literatura a ser adquirida pelas bibliotecas escolares, debates e seminários com o corpo docente das escolas municipais a fim de qualificar o professor para a prática em sala de aula.

**§ 3º** O município poderá promover a interdisciplinaridade com o conjunto da área humana para atender o disposto no caput, bem como buscará o apoio das universidades, faculdades, e de outras entidades para realizar as atividades.

**Art. 5º** A Semana da Consciência Negra, constará no calendário oficial de eventos do município.

**Art. 6°** O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Sumaré, 17 de agosto de 2021.



**Willian Souza**

**vereador**

**Partido dos Trabalhadores**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo contribuir ainda mais com as leis e decretos existentes em nossa cidade como; a Lei nº 3.660, de 07 de março de 2002, que instituiu o 20 de Novembro – Dia da Consciência Negra, no município de Sumaré; o decreto-legislativo nº 252, de 02 de junho e 2004, que criou o Diploma de Honra ao Mérito “Zumbi dos Palmares”; a Lei nº 3.922, de 18 de fevereiro de 2004, que instituiu o Dia da Consciência Negra como sendo feriado no município de Sumaré e também a Lei 5.906, de 02 de janeiro de 2017, que criou a Reserva de Vagas para Negros e Afrodescendentes em Cursos Públicos.

Tem ainda esta propositura reunir, agrupar, divulgar e dar maior visibilidade as várias manifestações de entidades e movimentos existentes na cidade de Sumaré sobre os assuntos referentes a cultura afro brasileira, o racismo e o preconceito pela cor da pele.

Desde a captura, sequestro e escravização, ainda no final do século quatorze, a população descendente africana vive uma luta constante, seja pelo direito de ser realmente livre, seja pelo respeito e igualdade de direitos e de condições de seres humanos. Durante as viagens de navios vindos carregados de africanos, muitos lutavam pela própria vida ao serem transportados uns sobre os outros e em situações totalmente degradantes e humilhantes, sem as mínimas condições de higiene sanitária. Suas necessidades fisiológicas fossem homens, mulheres ou mesmo crianças, eram feitas no mesmo local onde deveriam permanecer durante toda a viagem até chegar ao seu destino final, Brasil.

Aqueles que sobreviviam a viagem, quando chegam aos portos no Brasil, eram inspecionados, como animais por seus compradores. As pessoas mais sadias e com boa saúde seguiam com o agora seu dono e proprietário, os demais deviam aguardar em galpões, nas mesmas condições em que foram trazidos nos navios, até serem comprados.

Portanto, a todo o momento estes seres humanos vivam uma constante, luta primeiro pela própria’’1 vida e até os dias de hoje, pela plena liberdade.

Assim sendo, após chegar ao Brasil - em consequência da escravidão, tem início então ao que conhecemos como “movimento negro”, para defender-se das violências e injustiças praticadas pelos senhores, os escravizados se unem para buscar formas de resistência. Ao longo dos anos, o movimento se fortaleceu e foi responsável por diversas conquistas desta comunidade, que por séculos foi injustiçada e cujos reflexos das políticas escravocratas ainda são visíveis na sociedade atual.

Portanto, o movimento negro no Brasil surge, ainda de forma precária e clandestina, durante o período escravagista. Grandes personagens se insurgiram contra o sistema e impulsionaram o movimento.

Dentre eles, um dos mais conhecidos é Zumbi dos Palmares (líder do Quilombo dos Palmares). Vale lembrar que os escravizados se utilizavam da quilombagem (fuga para os quilombos e outros tipos de protestos) e do bandoleirismo (guerrilha contra povoados e viajantes) para rebelar-se contra a escravidão.

Ainda no mesmo período, o Movimento Liberal Abolicionista passa a ganhar força, desenvolvendo a ideia de fim da escravidão e comércio de escravos. Como resultado, foi promulgada em 13 de Maio de 1888 a Lei Áurea, encerrando o longo período escravagista. A população negra inicia então um novo desafio: a luta contra o preconceito e desigualdade social.

Ao final do século XIX e durante uma grande parte do século XX, circulam jornais e revistas voltados aos negros. Os periódicos são fundados por associações dos mais diversos tipos, desde carnavalescas, até literárias. As publicações começam com o intuito de discutir a vida da população negra em geral e promover assuntos interessantes à época.

Porém, esses periódicos acabaram se tornando meios de denúncia de atos praticados contra os negros, das dificuldades desse grupo no período pós-escravagista, da desigualdade social entre negros e brancos e das restrições sofridas em decorrência do preconceito racial. O agrupamento de todas as publicações passou a ser conhecido como Imprensa Negra Paulista. Dentro deste mesmo período, em 1931, é fundada a Frente Negra Brasileira. Esse movimento viria a se transformar em partido político, extinto com os demais na criação do Estado Novo.

Após o Estado Novo, esses grupos começam a se organizar, formando entidades importantes na história pelo direito dos negros, tendo como exemplo a União dos Homens de Cor e o Teatro Experimental do Negro. Já na década de 60, a caminhada dos grupos no Brasil ganha novas influências e referências, como o Movimento dos Direitos Civis nos EUA e a luta africana contra a segregação racial e libertação de colônias. Destacam-se personalidades como Rosa Parks, Martin Luther King, Nelson Mandela e Abdias Nascimento.

Alguns anos depois, nas décadas de 70 e 80, vários grupos são formados com o intuito de unir os jovens negros e denunciar o preconceito. Protestos e atos públicos das mais diversas formas passam a ser realizados, chamando a atenção da população e governo para o problema social – como a manifestação no Teatro Municipal de São Paulo, que resultaria na formação do Movimento Negro Unificado.

A Marcha Zumbi, realizada em Brasília em 1995, contou com a presença de 30 mil pessoas, despertando a necessidade de políticas públicas destinadas aos negros, como forma compensatória e de inclusão nos campos socioeducativos.

Com dados alarmantes do IBGE e IPEA, um decreto do presidente Fernando Henrique Cardoso instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra.

Porém, a instauração de medidas práticas passa a ser realizada só após a Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatadas de Intolerância (Durban, África – 2001). A partir desse momento, o governo brasileiro passa a ter interesse em demonstrar, efetivamente, o cumprimento de resoluções determinadas internacionalmente pelos órgãos de Direitos Humanos.

Desse momento em diante, durante os governos do Partido dos Trabalhadores, primeiro com o presidente Luís Inácio Lula da Silva e depois a presidenta Dilma Rousseff, são criados programas de cotas raciais, iniciativas estaduais e municipais, e em 2003, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR).

Após a abolição, os negros passaram a habitar guetos e comunidades, como forma de proteção, e em razão da falta de oportunidades. Entre as reivindicações do movimento negro hoje em dia está a compensação por todos os anos de trabalho forçado e à falta de inclusão social após esse período; a falta de políticas públicas destinadas a maior presença do negro no mercado de trabalho e nos campos educacionais. Também, a efetiva aplicabilidade das leis que buscam a criminalização do racismo e a plena aceitação e respeito à cultura e herança histórica.

Em 2003 o presidente Lula publica a lei 10 639, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio e também estabelecia o dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra no calendário escolar.

A ideia com a legislação era transformar os brasileiros, desde bem cedo, em povos mais conhecedores de suas origens o que melhoraria a convivência entre negros e brancos no país e, além disso, derrubaria obstáculos culturais que, muitas vezes, impendem uma aproximação real entre brasileiros e africanos. Na prática, no entanto, a aplicação da lei tem sido feita de forma isolada e precária tanto por governos, quanto por alguns professores de determinadas escolas do país, seja pela falta de material de apoio, seja pelo desinteresse em ensinar tal assunto, muito pelo racismo ainda tão fortemente presente.

Assim sendo, senhor presidente e demais pares, se realmente queremos construir uma sociedade igualitária, é necessário compreender qual o papel que cada estrutura socioeconômica desempenha na reprodução do racismo, a fim de desenhar estratégias eficazes para o seu enfrentamento. Nesse cenário, o combate à desigualdade racial na educação é essencial, enquanto elemento indispensável para qualquer mudança, de modo que sem uma educação efetivamente antirracista não é possível pensar em uma sociedade igualitária.

Portanto, a proposta de uma semana de consciência racial em muito contribuirá para o conhecimento, formação de todos os atores da sociedade sumareense, sejam eles afrodescendentes ou não.

Sala das Sessões

Sumaré, 17 de agosto de 2021.



**Willian Souza**

**vereador**

**Partido dos Trabalhadores**